

REGULAMENTO DA CAMPANHA “DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS ”

1.ª

(Organização)

1. A Campanha “DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS”, adiante designada como Campanha, é organizada pelo Casino Lisboa e decorrerá em todas as máquinas de jogo deste Casino.

2.ª

(Período)

1. A Campanha realizar-se-á durante o mês de Outubro de 2024, em todas as partidas de Domingo a Quarta-feira (dias 1, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de Outubro).

3.ª

(Participação)

1. Poderão participar todos os membros do Clube IN do Casino Lisboa.
2. A participação pressupõe a utilização de um cartão emitido ou validado pelo Clube IN do Casino Lisboa, sendo que o mesmo é pessoal e intransmissível.
3. No decorrer da Campanha, os membros do Clube IN deverão ter o seu cartão correctamente inserido nas máquinas automáticas do Casino Lisboa sempre que nelas se encontrem a jogar.
4. Não é permitida a colocação do cartão em máquina automática que não esteja a ser utilizada pela pessoa identificada no respectivo.
5. Toda e qualquer tentativa fraudulenta de utilização do cartão implica a exclusão da participação nesta Campanha, para além das penalizações previstas no regulamento do Clube IN.

4.ª

(Modo de Funcionamento)

1. Durante o período indicado no número 1 da regra 2ª, serão efectuados sorteios (através da função “random winner” do “player tracking” do sistema IGS) entre todos os membros do Clube IN que se encontrem a jogar com os cartões correctamente inseridos nas máquinas.

2. Em cada partida, indicada no número 1 da regra 2.^a, serão efectuados cinco sorteios.

5.^a

(Prémios)

1. Em cada sorteio realizado serão atribuídos tickets promocionais, apenas jogáveis nas máquinas automáticas do Casino Lisboa (*non-cashable Promo Ticket*).
2. O valor dos tickets promocionais a atribuir em cada sorteio, será igual ao valor jogado (*credits wagered*), entre o momento em que o participante inseriu o seu cartão do Clube IN na máquina em que foi sorteado e o momento do sorteio.
3. O valor dos tickets promocionais referidos no número anterior tem um limite de 200,00€ (duzentos euros) por sorteio.
4. Sempre que o valor dos tickets promocionais a atribuir, conforme aludido no ponto 2 desta regra, não seja um múltiplo de cinco, este valor será arredondado para os cinco euros superiores, até ao limite indicado no ponto 3.
5. Para determinar o período, referido no ponto 2, em que o participante esteve a jogar, serão considerados os períodos consecutivos em que o mesmo tenha o cartão do Clube IN inserido na máquina que foi sorteada.
6. Os tickets promocionais, referidos no ponto 1, serão validos até 7 de Novembro de 2024.

6.^a

(Direito subsidiário)

1. O Casino Lisboa reserva-se ao direito de, em qualquer momento, cancelar a presente campanha.
2. Os casos omissos serão decididos de acordo com a legislação aplicável à exploração de Jogos de fortuna e azar em casinos.
3. Qualquer omissão ou dúvida na interpretação do presente regulamento será resolvida pela Direção do Casino, de cuja decisão caberá recurso para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.